

PROJETO DE LEI N.º /2025.

Aumenta o vencimento inicial do cargo de Monitor da Educação Infantil, institui nova tabela de vencimentos e altera a Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que “dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unai e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAI, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado para R\$ 1.556,18 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) o vencimento inicial da tabela dos servidores ocupantes do cargo de Monitor de Educação Infantil.

Art. 2º Os reajustes salariais de que trata esta Lei estendem-se aos proventos dos servidores inativos e pensionistas que tiverem direito à paridade, na forma prevista na Constituição Federal e legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência.

Art. 3º O Anexo III da Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 1º de agosto de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito



ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2025.

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N.º 56, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO

CARGO EFETIVO	NIVEIS	GRAU											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
.....

Monitor de Educação Infantil	I	1556,18	1602,87	1650,95	1700,48	1751,49	1804,04	1858,16	1913,91	1971,32	2030,46	2091,38	2154,12
	II	1711,79	1763,14	1816,04	1870,52	1926,63	1984,43	2043,97	2105,29	2168,44	2233,50	2300,50	2369,52
	III	1882,97	1939,46	1997,64	2057,57	2119,30	2182,88	2248,36	2315,82	2385,29	2456,85	2530,55	2606,47
	IV	2071,27	2133,41	2197,41	2263,33	2331,23	2401,17	2473,20	2547,40	2623,82	2702,54	2783,61	2867,12
.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*. **6-*4 em **07/08/2025 16:32:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1693.2R32.452Z.V837.5015**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **47D.ADC** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em **07/08/2025 - 16:32:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 16X6.7632.552U.X86A.4823

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

